



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 160

de 31 de Maio de 1993


REAJUSTA OS VALORES SALARIAIS DO QUADRO
DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de acordo com o anexo ún
co desta Lei os valores salariais, no valor de 100% (cem por cen
to).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, re-
vogando as disposições em contrário e seus efeitos financeiros '
retroagirão ao dia primeiro de Maio do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos
31 de MAIO de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 160 de 31 de MAIO de 1993

CARGOS COMISSIONADOS - PARTE - I

GRUPO	OCUP.	CARGO	NIVEL	QT	VENC.	REPRESENT.
DIR.		DIR/ADM/FIN	CDA-1	01	3.600.000,	2.700.000,
ASS.		CH/DIV/ADM.	CDA-2	01	2.400.000,	3.600.000,
		CH/DEPT/JUR	CDA-2	01	2.400.000,	3.600.000,

TABELA DE EMPREGOS DE CARREIRA - PARTE - II

GRUPO	OCUP.	SUB GR	H/S	CAT.	FUNC.	NIVEL	QT	VENCIMENTO
ANM 1.		ATIV ADM	40	AG.	ADM.	ANM 3	03	2.520.000,
	1.1.	ATIV LEG	20	DATILOG.		ANM 3	01	2.520.000,
				AG.	LEG.	ANM 3	05	1.260.000,
	1.2.	ATIV AUX	40	CONTINUO		ATA 1	01	1.200.000,